

MEDIDA PROVISÓRIA N^º 310, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES RS 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE		14.875.000	14.875.000
	TOTAL - GERAL		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.300.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		13.000.000	
	TOTAL - GERAL	14.875.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
10 SAÚDE		14.875.000	14.875.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.300.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		13.000.000	
	TOTAL - GERAL	14.875.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.875.000	
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE		13.000.000	
	TOTAL - GERAL	14.875.000	
QUADRO SINTESE POR ORGÃO			
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE		14.875.000	14.875.000
	TOTAL - GERAL		

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000	
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		14.875.000	
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA		14.875.000	
TOTAL DA RECEITA 14.875.000	RECEITAS CORRENTES	14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00	
TOTAL DO ORGÃO : RS 14.875.000			

QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE		14.875.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.300.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		13.000.000	

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.875.000	
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE		13.000.000	

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS		14.875.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000	
TOTAL		14.875.000	

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000	
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS		14.875.000	
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA		14.875.000	
TOTAL DA RECEITA 14.875.000	RECEITAS CORRENTES	14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : RS 14.875.000			

QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE		14.875.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.300.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		13.000.000	

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.875.000	
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE		13.000.000	

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000	
TOTAL		14.875.000	

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875,000
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		14.875,000
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA		14.875,000
<u>TOTAL DA RECEITA</u>	<u>14.875,000</u>	<u>RECEITAS CORRENTES</u>
		<u>14.875,000</u>
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>
		<u>0</u>

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.875.000
		ATIVIDADES								
10 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								75.000
10 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV N	90	0	495			75.000
10 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								1.300.000
10 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV N	90	0	495			1.300.000
		PROJETOS								
10 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS								500.000
10 122	0807 3286 0001	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV N	90	0	495			500.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1								
		1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE								13.000.000
		PROJETOS								
10 303	1291 1G99	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA								4.500.000
10 303	1291 1G99 0001	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	I	4 - INV N	90	0	495			4.500.000
10 303	1291 1H01	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA								8.500.000
10 303	1291 1H01 0001	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	I	4 - INV N	90	0	495			8.500.000
		TECNOLOGIA ADQUIRIDA (%) 1								
		TOTAL - INVESTIMENTO								14.875.000

TEXTO DISPONIBILIZADO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOU DE 14/07/2006.

EM nº 00121/2006/MP

Brasília, 7 de julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, o anexo Projeto de Medida Provisória, que abre *crédito extraordinário* ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor total de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério da Saúde.

2. A HEMOBRÁS teve sua criação autorizada pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, e seu Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005. A empresa tem por objetivo primordial a fabricação de fatores de coagulação para abastecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, em benefício de toda a comunidade hemofílica do País, a um custo infinitamente menor que aquele que se gasta atualmente na aquisição desses produtos. Sua diretoria foi nomeada em 31 de agosto de 2005, com a publicação dos respectivos atos no Diário Oficial da União de 1º de setembro do mesmo ano e a posse do Diretor-Presidente ocorreu em 6 de setembro de 2005. Por essa razão, não foi possível à diretoria da HEMOBRÁS enviar a este Ministério sua proposta orçamentária para o corrente ano, de modo a constar do Projeto da Lei Orçamentária para 2006, encaminhado à consideração do Congresso Nacional no dia 31 de agosto de 2005, conforme determina a Constituição.

3. O crédito ora solicitado tem por objetivo, além de dotar a empresa uma estrutura adequada para o seu funcionamento, incluída aí a aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e ativos de informática, em especial, a instalação de laboratório para fracionamento do plasma fresco congelado excedente do uso transfusional, bem como a aquisição de tecnologia no âmbito da produção de hemoderivados, hemocomponentes e biotecnologia.

4. A seguir, a destinação do referido crédito, por projetos/atividades:

a) Investimentos das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio - R\$ 1.875.000,00, sendo:

- Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - R\$ 75.000,00 - Em nível Nacional;
- Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - R\$ 1.300.000,00 - Em nível Nacional; e
- Instalação de Bens Imóveis - R\$ 500.000,00 - Em nível Nacional.

b) Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue - R\$ 13.000.000,00, sendo:

- Implantação do Laboratório para Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia - R\$ 4.500.000,00 - Em nível Nacional; e
- Aquisição de Tecnologia no Âmbito da Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia - R\$ 8.500.000,00 - Em nível Nacional.

5. Os recursos necessários à abertura do referido crédito são próprios da empresa.

6. A urgência na abertura do referido crédito, segundo o Ministério da Saúde, justifica-se pela iminência de paralisação de uma importante etapa na estruturação da unidade de produção dos medicamentos destinados ao SUS, colocando em risco a vida de pacientes, uma vez que a ausência de orçamento de investimento obstará a continuidade dessas ações, resultando em rompimento de compromissos, desmobilização de equipes e interrupção de processos de produção, com consequente aumento de custos e desperdício de recursos.

7. Acrescenta-se, ainda, que a cada dia aumentam as dificuldades para aquisição no mercado mundial de alguns dos produtos que serão produzidos pela HEMOBRÁS, como tem ocorrido ultimamente com a diminuição do número de empresas multinacionais nos pregões do Ministério da Saúde, bem como pelo gradual e consistente aumento dos preços.

8. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância na implantação dos referidos projetos para o País, bem como o interesse social de que se reveste a medida, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, para efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva